Em officia N.º 2, de 12 de Fevereiro do presente anno, participei a V.Ex.ª quantos e quaes forão os subditos Brazileiros agraciados para regressar ao Brazil, assim como ser a importancia total despendida a de quatro centos dous mil reis.

Até agora ninhum mais tem reclamado esta graça por V.Ex.ª ordenada em Nome de S. M. I., e julgo mesmo ninhum mais virá reclama-la, e quando venha, naõ me parece dever conceder-lha, por isso que entendo do espirito da determinação terem cessado os motivos pelos quaes V.Ex.ª a julgou necessaria e opportuna, como com effeito o foi; pois que a dilação de nove mezes tem fornecido a todos, Ordens de suas cazas e consequintemente já se naõ achaõ em verdadeira destituição de meios, como V.Ex.ª previo naquelle tempo. Sirva-se V.Ex.ª por tanto approvar este procedimento, ou determinar o que devo praticar, na certeza de que, em quanto naõ receber ordens de V.Ex.ª, cessa esta anterior determinação, ainda quando alguem mais a requeira. Sendo o ultimo, somente affiançado Amancio José Pereira d'Andrade, da Bahia, para Pernambuco, na Brigue S. Manoel.

Em o mesmo precitado officio N.º 2, fiz vêr a V.Ex.ª o estado opressivo deste Paiz, o qual cada dia se augmenta progressivamente pelo apoio que o Governo presta aos amigos da licença e enthusiastas da illegitimidade, sem que tenha interrupção a tyranica perseguição extensiva a toda a classe de pessoas, e exultando de prazer á vista dos cadafalços onde padecem supplicio os leaes amigos de seu Legitimo Monarcha! taes saõ os sentimentos dos que se tem empenhado em querer intervir nos interésses da usurpação, que indurecidos na tyrania deshumana fizeraõ á dias perder no patibulo a vida, aquelles que se manifestaraõ leaes e

fieis aos seus santos juramentos e que se espunhaõ pelo seu Soberano Legitimo, sendo levadas á morte sem se lhes conceder allegar em sua defeza, por haver sido despensada a escrupulosidade do processo civil. V.Ex.a pelos impressos inclusos, que ouso remetter como fonte originaria e fecundada, poderá conhecer as intenções do governo que ora impera, ou antes opprime, desejando saffocar a adhesaõ dos povos ao seu Legitimo Soberano. Esta adhesaõ e amor porem, ao Senhor D. Pedro 4.º e á Senhora D. Maria 2.ª, cimenta cada dia novas raizes; e apezar da dura e degradante tyrania, e opressaõ que se pratica, passo asseguar a V.Ex.a que se augmenta, esperando a maior parte da Naçaõ, ser libertada pelas forças de S. M. I.a em quem funda todas as suas esperanças.

Espero continuar a merecer a benignidade de V.Ex.a, recebendo os votos do profundo respeito e consideraçaõ que tributo á pessoa de V.Ex.a

Deos Guarde a V.Ex.a muitos annos

Porto 16. de Março de 1829

Ill.mo e Ex.mo S.r Visconde d'Itabayana
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario
de S. M. O Imperador do Brazil junto a S. M.
Britanica.

Londres

Antonio Joaquim Pereira de Faria.